



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº 65/2025

Processo nº 00089.017284/2025-15

EDITAL PREX/DAEC/SEE Nº 65/2025

PREÂMBULO

OBJETO:

A Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, torna pública a abertura de Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório do **Curso de Graduação em Letras-Frâncés de uma Instituições de Ensino Superior**, para lotação no **Departamento de Línguas-PREX/DL**, Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada para alunos/as do **Curso de Graduação em Letras-Frâncés de uma Instituições de Ensino Superior**, para lotação no **Departamento de Línguas-PREX/DL**, Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI.

1.2 O estágio observará as normas estabelecidas pela Lei 11.788/2008 e Resolução CEPEX 004/2021.

1.3 O/A candidato/a selecionado/a deverá cumprir o limite diário de jornada de 06 (seis) horas, com carga horária de 30 horas semanais, de forma presencial.

1.4 O/A candidato/a deve **apresentar atestado de matrícula com a descrição das aulas e histórico acadêmico atualizados**, comprovando estar matriculado/a a partir do **2º bloco até o 6º bloco**.

1.5 O/A candidato/a classificado/a não poderá participar de estágio ou qualquer programa com bolsa.

1.6 O valor da remuneração é de **R\$ 1.023,60** (um mil e vinte e três reais e sessenta centavos) mensal.

1.7 O/A candidato/a terá a previsão de recesso de 30 (trinta) dias para estágios com duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares do estagiário, sem prejuízo da contraprestação, sendo proporcional nos casos de duração inferior;

1.8 O prazo de contratação será por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas **no período das 8h do dia 20 de agosto até as 8h do dia 01 de setembro do presente ano**, mediante o envio, por formulário eletrônico <https://forms.gle/j1CeP84SfftGYoY8>, da documentação requerida neste Edital, detalhada no item 2.5.

2.2 A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.

2.4 Dos Requisitos para Inscrição

O/A candidato/a deve apresentar os seguintes requisitos:

2.4.1 Ser estudante do **Curso de Graduação em Letras-Frâncese uma Instituições de Ensino Superior**, para lotação no **Departamento de Línguas-PREX/DL**, em Teresina-PI, na modalidade presencial, e estar regularmente matriculado/a a partir do **2º bloco até o 6º bloco**;

2.4.2 Não estar inscrito/a em outro estágio ou bolsa remunerada.

2.5 Documentação Obrigatória no Ato da Inscrição

a) Formulário de ficha de inscrição preenchido e assinado (**Anexo II**);

b) Cópias digitalizadas e legíveis de RG e CPF.

c) *Curriculum Lattes* atualizado e devidamente comprovado com **certificados**;

d) Histórico Acadêmico atualizado;

e) **Atestado de matrícula com a descrição das aulas** atualizado;

f) Declaração, devidamente preenchida e assinada, contendo o turno de disponibilidade para o exercício da atividade do estágio (**Anexo III**).

g) Carta de Intenções em *Francês* (classificatória e eliminatória), conforme Tabela de Avaliação (Anexo V).

h) Os documentos devem ser encaminhados em formato PDF em um ÚNICO ARQUIVO.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **02 (duas)** vagas distribuídas para o **Curso de Graduação em Letras-Frâncés de uma Instituições de Ensino Superior**, para lotação no Departamento de Línguas-PREX/DL, nos turnos **Manhã (Segunda-feira à Sexta-feira, das 08h às 14h)** e **Noite (Segunda-feira à quinta-feira, das 16h às 22h, e aos sábados, das 12h às 18h)**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção constará de 04 (quatro) etapas:

1ª Etapa: Rendimento acadêmico (classificatório/eliminatório)

Serão considerados classificados nesta etapa os candidatos que tiverem rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Acadêmico, igual ou superior a **7,5** pontos.

2ª Etapa: Análise do *Curriculum Lattes* (classificatória), conforme Tabela de Pontuação (**Anexo IV**).

a) A nota do currículo será dividida por 10, para evitar discrepância entre as notas do currículo e os demais requisitos: IRA, entrevista e carta de intenções.

3ª Etapa: Análise da *Carta de Intenções em Francês* (classificatória), conforme Tabela de Avaliação (**Anexo V**).

4ª Etapa: Entrevista **online** (classificatória/eliminatório), na qual serão avaliados os seguintes critérios:

a) Disponibilidade para executar as atividades do estágio no horário determinado pela instituição; (2,0 pontos)

b) Domínio do conteúdo curricular inerente à proposta de estágio; (5,0 pontos)

c) Fluência e proficiência na língua meta. (3,0 pontos).

4.2 Os candidatos que não comparecerem à entrevista, conforme cronograma previamente estabelecido, serão excluídos deste certame.

4.3 O candidato que identificar erro ou discordância quanto ao indeferimento de sua inscrição ou à pontuação atribuída no resultado preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente justificado, através do e-mail **estagioextra@prex.uespi.br**, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.4 A classificação no Processo Seletivo será calculada considerando média aritmética simples.

4.5 Terão prioridade na seleção os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), no campus correspondente à vaga ou oportunidade ofertada neste edital

4.6 Para desempate, serão analisados os seguintes critérios:

1) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

2) Maior nota na entrevista;

3) Estar no período/bloco mais avançado do curso.

4.6.1. No entanto, ocorrendo o empate entre os discentes classificados amparados pelo Estatuto do Idoso, terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o discente que:

- 1) Tiver a maior idade;
- 1) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 2) Maior nota na entrevista

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A seleção será realizada conforme datas apresentadas no cronograma (**Anexo I**).

6. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

6.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, mediante o envio de documentação para o e-mail: **estagioextra@prex.uespi.br**, seguido do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, firmado entre a Universidade Estadual do Piauí e o/a Estagiário/a, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação divulgada no presente Edital.

6.2 A documentação mencionada no item 6.1 corresponde a:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Cópia legível do cartão de conta bancária em nome do/a estagiário/a acompanhada do extrato bancário atualizado;
- d) Comprovante de NIT/PIS/NIS/PASEP.

6.3 Tão logo integralizado o curso, o/a discente aprovado/a na seleção será desvinculado/a do estágio, cabendo ao Setor do Estágio Extracurricular convocar o/a próximo/a classificado/a ou, em não havendo, abrir novo edital para a devida substituição.

6.4 Demais hipóteses de desligamento do estagiário, pela parte concedente, mediante informe do coordenador/chefe imediato:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) Conclusão, abandono ou mudança de curso ou pelo trancamento da matrícula do estagiário;
- c) A pedido do estagiário(a);
- d) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês;
- e) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- f) Por não cumprimento das obrigações e exigências do estágio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Resultado Final.

7.2 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

7.3 Os/as candidatos/as classificados/as comporão cadastro de reserva, sendo convocados/as na rigorosa ordem de classificação caso surja vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no site da UESPI as etapas do Processo Seletivo e ficar atento às convocações no e-mail de inscrição.

7.5 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

7.6 O Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX por motivo de interesse público ou por exigências legais.

Teresina, 18 de Agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 13/08/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019638890** e o código CRC **062229B3**.

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
LANÇAMENTO DO EDITAL	18/08/2025	SITE DA UESPI

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	19/08/2025	estagioextra@prex.uespi.br
INSCRIÇÕES	20/08/2025 à 01/09/2025	FORMULÁRIO ELETRÔNICO https://forms.gle/LokGq3pwPMHMPcr99
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/09/2025	SITE DA UESPI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ETAPA INSCRIÇÃO	04/09/2025	estagioextra@prex.uespi.br
RESULTADO DOS RECURSOS	05/09/2025	SITE DA UESPI
ANÁLISE DE HISTÓRICO E CURRÍCULO LATTES	08/09/2025	DL
CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS	08/09/2025	SITE DA UESPI
ENTREVISTAS	10/09/2025	DL ONLINE
RESULTADO PRELIMINAR	11/09/2025	SITE DA UESPI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	12/09/2025	DAEC on-line
RESULTADO DOS RECURSOS	15/09/2025	DAEC on-line
RESULTADO FINAL	16/09/2025	SITE DA UESPI
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	17/09/2025	DAEC on-line estagioextra@prex.uespi.br

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº ____/2025

NOME: _____

NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

MUNICÍPIO ONDE NASCEU: _____ ESTADO (UF): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

PIS/NIS/PASEP DO (A) CANDIDATO (A) _____

CURSO: _____ BLOCO: _____ CAMPUS: _____

TURNO DE AULA: MANHÃ () TARDE () NOITE () MATRÍCULA: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

Teresina(PI), _____ de _____ de 2025

ASSINATURA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ aluno/a regularmente matriculado/a no curso de _____ do Campus _____ Bloco _____ Turno _____, Matrícula nº. _____, portador/a do RG _____ e do CPF _____, declaro para os devidos fins ter disponibilidade para exercer as atribuições do programa de Estágio Não Obrigatório no turno _____, bem como para participação e apoio nos projetos referente ao Edital PREX/DAEC/SEE Nº ____/2025

_____, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

ANEXO IV - ANÁLISE DE CURRÍCULO

Tabela de pontuação	Na área			Fora da área			Soma
	Ponto	Qtd	Total	Ponto	Qtd	Total	
Estágio Extracurricular	5,0 Por semestre			2,0 Por semestre			
Monitoria	2,0 Por semestre			0,75 Por semestre			
Extensão	2,0 Por semestre			0,75 Por semestre			
Participação em PIBID/PIBIC/PIBEU/PIBIT	2,0 Por semestre			0,75 Por semestre			
Participação em grupos de pesquisa	2,0 Por semestre			0,75 Por semestre			

Participação em evento com CH mínima de 10h	1,0 Por evento			0,25 Por evento			
Participação em evento como palestrante/mediador	1,0 Por evento			0,25 Por evento			
Organização de evento	2,0 Por evento			0,75 Por evento			
Apresentação de trabalho	1,0 Por trabalho			0,75 Por trabalho			
Publicação de trabalho	2,0 Por trabalho			0,75 Por trabalho			
Total de pontos no currículo							

ANEXO V - TABELA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

Nome do Examinador (a):

Nome do Candidato (a)	a) Conformidade com os objetivos e metas do estágio (3,0)	b) Argumentação (2,0)	c) Adequação ao gênero textual (1,0)	d) Coerência e coesão textual (2,0)	e) Domínio da norma culta e das convenções da escrita (2,0)